

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para exclusão do item 22; alteração de local, data, quantidade de cômodos, quantidade de diárias e valores do item 23; do Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o RECREIO DA JUVENTUDE - RJ, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS - CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Marcelo Vandré Soares, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA; resolvem ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015, firmado em decorrência do resultado do Processo de Aquisição nº 005/2015, realizado em atendimento ao Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", objeto do CONVÊNIO CBC № 27/2015, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES — CBC, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período		Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL
22	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Londrina/PR, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 26/03/2016 e Chek Out 05/04/2016.	26/03/2016	05/04/2016	1	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00







23	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 20/04/2016 e Chek Out 24/04/2016.	20/04/2016	24/04/2016	2	4	R\$ 155,40	R\$ 1.243,20
----	---------------------	--	------------	------------	---	---	------------	--------------

R\$ 142.895,54 **VALOR TOTAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per II Mondo Agência de Viagens Ltda

Contratada

EDUARDO MENEZES

Caxias do Sul (RS), 14 de abril de 2016.

Recreio da Juventude

Contratante

DIOGENES MAGGI DE ÁVILA Recrejo da Juventude

Contratante

Testemunhas:

Nome: MARCOLIN

CPF: 014.341.800 - 49

Nome: MARCOS ANTONIO TRONCA

CPF: 376. 917080-68